## **PORTARIA Nº 569/2018**

Revisa o adicional por tempo de serviço, de que trata o art. 83° e altera a data para contagem do Art. 91° da Lei Municipal n° 044/1993, em relação à servidora Elisabeth Alves dos Santos.

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 352/2018, sobretudo a conclusão do Parecer Jurídico nº 15/2018, da Procuradoria Jurídica do Município, determina o recálculo do adicional por tempo de serviço de que trata o art. 83º da Lei Municipal nº 044/1993, da servidora Elisabeth Alves dos Santos, com a inclusão, para o efeito do cômputo da vantagem o período de 15/01/1993 a 15/02/1994 e 02/01/2013 a 02/01/2018, até então não considerados.

Em razão do cômputo do período acima mencionado, deverão ser adequados os assentamentos funcionais e pagos os valores decorrentes das diferenças apuradas mensalmente a contar de 10/02/2016 até o mês de outubro de 2018 e corrigido de acordo com o Art.3° da Lei Municipal 449/2004 até a data do efetivo pagamento.

Considerando ainda, o direito reconhecido através do Parecer Jurídico constante no Processo acima citado, a data inaugural para a contagem de tempo previsto no Art. 91° da Lei Municipal nº 044/1993 (Licença-Prêmio) é estabelecida em 02/01/2013.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Matione Sonego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 19-11-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto Secretária Municipal de Administração